

INSTRUÇÃO TÉCNICA 04 / SELCC



Colaboradores¹

Objetivando a regulamentação e padronização dos procedimentos a serem observados durante a execução de apostilamento de contratos administrativos a SELCC apresenta a Instrução Normativa 004/SELCC propondo dirimir as dúvidas mais frequentes quanto as alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, conforme Art. 143 § 8º, da Lei 9433/05 e o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando assim a utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

Assim sendo, conceituamos o apostilamento como sendo uma anotação ou registro administrativo que pode ser feito no termo de contrato, ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato, ou ainda pode ser efetuado por meio de juntada de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

O registro por termo de apostilamento pode ser utilizado nos seguintes casos:

- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- Empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

O apostilamento é muito comum em contratos de locação e de serviços. Importante destacar, que nos casos de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato e de atualização por força de reequilíbrio econômico, é necessário que seja provocado pela contratada, por escrito, encaminhado uma nova planilha de cálculo do valor pretendido, demonstrando que houve perda na sua margem de lucro.

Vale lembrar que ao compormos o processo de apostilamento os seguintes itens e procedimentos devem ser observados:

- Memorando
- Declaração do Ordenador da Despesa
- Programação Orçamentária (Coordenação realiza e o Diretor assina)
- Anexar Cópia do Contrato e Termos Aditivos
- Dar número ao processo e encaminhar à SELCC

1. Paarticiparam da elaboração da Instrução Técnica 004/SELCC os servidores: Alessandra Nascimento dos Santos (SELCC), Cristiane Silva Ferreira (SELCC), Karla Santos Ramos (Assessoria Técnica), Luzinete Gama de Oliveira (SELCC), Marta Rosa Miranda (PROPLAN), Sandra Maria Moreira Ludwig (SELCC).

Na Programação da Despesas e respectiva emissão da Declaração do Ordenador necessário verificar a aderência e compatibilidade do objeto do contrato com o objetivo de cada Ação Orçamentária.



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA